

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Campestre Do Maranhão - MA

Estado: Maranhão

Região de Saúde: Imperatriz

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 24/12/2020 17:55:33

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA - Realizar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos indivíduos de forma integral e contínua.

OBJETIVO Nº 1.1 - Prestar atendimento de qualidade integral e humanizado nas Unidades Básicas de Saúde municipais garantindo a população serviços com equidade e tempo adequado para o acesso à assistência e a prevenção voltada para todas as Políticas de Saúde do sistema de forma a satisfazer as necessidades de Campestre do Maranhão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Realizar Diagnóstico situacional de 100% das áreas cobertas pelas equipes de saúde da família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a gestão centralizada da Atenção Básica, melhorando a qualidade da assistência prestada por meio do cadastramento das famílias no e-SUS								
1.1.2	Fomentar acesso humanizado à população que busca atendimento nas portas de entrada do SUS municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e equipamentos em geral para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde								
Ação Nº 2 - Aquisição de material de informática para o desenvolvimento do trabalho dos profissionais de ESF, de acordo com o programa de informatização e qualificação dos dados da atenção primária a saúde								

DIRETRIZ Nº 2 - SAÚDE DA MULHER - Realizar ações de promoção e proteção à saúde e às práticas seguras de prevenção, redução de morbimortalidade relacionadas ao câncer de mama e colo uterino e aumentar a adesão ao pré-natal.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e humanizar a Política de Atenção à saúde das mulheres.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Sensibilização das mulheres em idade fértil, no tocante a imunização com as vacinas tríplice viral e dupla adulto.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres em idade fértil, no tocante a imunização com as vacinas tríplice viral e dupla adulto								
2.1.2	Garantir e implementar o número de consulta de pré-natal;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	7	28	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da busca ativa de gestantes faltosas no pré-natal, afim de que seja realizado pelo menos 6 consultas durante a gestação;								
Ação Nº 2 - Estimular a presença do parceiro nas consultas de pré-natal, instituindo a rotina de rastreamento e tratamento das sífilis, HIV e Hepatites virais								

DIRETRIZ Nº 3 - SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Realizar ações voltadas para a prevenção de doenças prevalentes na infância, diminuir as carências nutricionais em menores de cinco anos, realizar a avaliação da puericultura em menores de 02 anos e assegurar que as crianças recebam as vacinas do esquema básico de imunização. Priorizar as estratégias de promoção de saúde, com atenção às necessidades da assistência à saúde dos adolescentes.

OBJETIVO Nº 3.1 - Implementar ações para o nascimento saudável, controle de doenças diarreicas e infecções respiratórias agudas, puericultura, a promoção do aleitamento materno, a orientação alimentar e imunização. Promovendo a saúde do adolescente com o objetivo de favorecer o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Promovendo a política do nascimento saudável, realizando busca ativa das gestantes para realização de no mínimo seis consultas de pré-natal;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	6	24	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da busca ativa de gestantes faltosas no pré-natal, afim de que seja realizado pelo menos 6 consultas durante a gestação								
Ação Nº 2 - Garantir visitas de puericultura a todas as crianças RN, até o 7º dia de vida;								
3.1.2	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança através da avaliação do cartão da criança;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção de acidentes na infância, à violência doméstica e ao trabalho infantil								
Ação Nº 2 - Aumentar a cobertura de triagem neonatal e de vacinação das crianças.								
3.1.3	Manutenção das coberturas vacinais e sensibilização dos responsáveis quanto à importância da imunização no combate as doenças imunopreveníveis;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de triagem neonatal e avaliação da carteira de vacinação;								
3.1.4	Reduzir a morbimortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Reduzir casos de gravidez na adolescência.								
Ação Nº 2 - Garantir visitas de puericultura a todas as crianças RN, até o 7º dia de vida								
Ação Nº 3 - Realizar ações de prevenção de acidentes na infância, à violência doméstica e ao trabalho infantil								
3.1.5	Acompanhar 80% de todos os adolescentes que estejam acompanhados no esquema de vacina;	Esquema de vacinal nos adolescentes	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa de todos os adolescentes que estejam acompanhados no esquema de vacina, que estejam faltosos								
3.1.6	Garantir o pré-natal para adolescentes grávidas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir casos de gravidez na adolescência.								
Ação Nº 2 - Acompanhar todas as adolescentes que estejam em período de gravidez na área								

DIRETRIZ Nº 4 - SAÚDE DO IDOSO - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis da Atenção, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção. Priorizar as estratégias de promoção de saúde, com atenção às necessidades da assistência à saúde do idoso.

OBJETIVO Nº 4.1 - Melhorar as condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção, promovendo e fortalecendo a atenção integral a saúde do idoso e portadores de doenças crônicas com a finalidade de qualidade de vida e dignidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implementar ações de promoção de saúde e valorização do idoso;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção de saúde e valorização do idoso.								

DIRETRIZ Nº 5 - HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES - Realizar ações de acompanhamento, avaliação e promoção de saúde dos hipertensos e diabéticos do município.

OBJETIVO Nº 5.1 - Controle e monitoramento da hipertensão arterial e diabetes mellitus para a diminuição das taxas de complicações destes agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir atenção integral de qualidade à saúde de 100% do idoso;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção de saúde e valorização do idoso.								
5.1.2	Reduzir em 2% a taxa de internação hospitalar de pessoas idosas;	Taxa de internação hospitalar de pessoas idosas;	-	-	Taxa	2,00	2,00	Taxa
Ação Nº 1 - Implementar ações de promoção de saúde e valorização do idoso.								
5.1.3	Detectar e acompanhar 95% dos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas com pacientes HIPERDIA.								
Ação Nº 2 - Garantir e otimizar o acesso do paciente hipertenso a aferição de pressão arterial;								

DIRETRIZ Nº 6 - SAÚDE DO HOMEM - Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Implantar iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) no âmbito da rede SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Qualificar no mínimo 25% por ano da equipe de Saúde para promover a saúde para aumentar a demanda dos homens aos serviços de saúde.	Saúde do homem	-	-	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender 100% da população masculina nas UBS de saúde; Realizar ação educativa do Novembro azul e fortalecer outras atividades educativas durante todo o ano; Garantir a realização de exame de usg de próstata e psa em homens que procurarem o serviço de saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar ação educativa do Novembro azul e fortalecer outras atividades educativas durante todo o ano;								

DIRETRIZ Nº 7 - SAÚDE BUCAL - Desenvolver ações de promoção, prevenção e tratamento das doenças bucais.

OBJETIVO Nº 7.1 - Reorganizar a Atenção Básica em Saúde Bucal em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e com a Política Nacional de Saúde Bucal, garantindo a promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal dos municípios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Tratar os pacientes encaminhados pela ESF para realizar a primeira consulta programática odontológica;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratar os pacientes encaminhados pela ESF para realizar a primeira consulta programática odontológica;								

DIRETRIZ Nº 8 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - A abordagem integral do indivíduo levando em consideração seu contexto social, familiar e cultural e com garantia de cuidados longitudinal; As práticas de saúde organizadas a partir da integração das ações de promoção, prevenção, reabilitação e cura; A organização do sistema de saúde de forma de garantir o acesso de rede de atenção, conforme a necessidade de sua população.

OBJETIVO Nº 8.1 - Apoiar a inserção da Estratégia Saúde da Família na rede de serviços, além de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Atender 100% dos encaminhamentos da rede da atenção básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar um plano de ação do NASF de acordo com as necessidades de cada área de cobertura.								
8.1.2	Elaborar plano de ação do NASF de acordo com as necessidades de cada área de cobertura da estratégia de saúde da família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar um plano de ação do NASF de acordo com as necessidades de cada área de cobertura.								

DIRETRIZ Nº 9 - ACADEMIA DA SAÚDE - Articular práticas que promovam modos de vida saudáveis, reconhecendo o território e a comunidade como atores fundamentais na articulação e reconhecimento dos determinantes sociais da saúde a partir da realidade local.

OBJETIVO Nº 9.1 - Contribuir para promoção da saúde da população a partir da Academia da Saúde e de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Implantar a Academia da Saúde para atender toda população;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Diagnóstico situacional de 100% das áreas a serem cobertas pela Academia da Saúde.								
9.1.2	Realizar Diagnóstico situacional de 100% das áreas a serem cobertas pela Academia da Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Diagnóstico situacional de 100% das áreas a serem cobertas pela Academia da Saúde.								

DIRETRIZ Nº 10 - SAÚDE MENTAL - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 10.1 - Ampliar o acesso da população à Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Regularização do CAPS;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar efetivação e implantação da política de saúde mental por meio da legalização e adequações do CAPS 01;								
10.1.2	Garantir atenção integral e multidisciplinar em saúde mental a100% da demanda;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Habilitação e credenciamento de uma equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental.								
10.1.3	Capacitar 80% de cada equipe de saúde (UBS) em saúde mental;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação em saúde mental para as equipes de Atenção Básica.								

DIRETRIZ Nº 11 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 11.1 - Promover a saúde e prevenir as doenças, outros agravos e risco à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase;	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação e treinamentos para equipe técnica da VISA								
Ação Nº 2 - Acompanhamento de 100% dos casos diagnosticados de hanseníase no município;								
11.1.2	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Razão	1,00	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Realização de campanhas para divulgação e prevenção das hepatites virais, hanseníase e tuberculose;								
Ação Nº 2 - Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose								
11.1.3	Alcançar a cobertura vacinal em 95% nas crianças menores de 1 ano;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura das vacinas em crianças menores de 01 (um) ano, por meio de busca ativa de faltosos e ampliação de locais de vacinação durante as campanhas nacionais;								
11.1.4	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação;	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de notificação compulsória conforme estabelecido por Portaria Ministerial;								
11.1.5	Reduzir índice de pendência para 10%(vistorias em domicílio) conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Índice	10,00	10,00	Índice
Ação Nº 1 - Inspeção sanitária em comércios de alimentos, 70% dos formais / drogarias, ervanárias, postos de medicamentos / em estabelecimentos de saúde / estabelecimentos de educação ou outras que representem risco sanitário a população;								
11.1.6	Ampliar em 5% em relação ao ano anterior a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho, em parceria com a Maity Bioenergia.								
11.1.7	Aumentar em 30% o número de vistorias em domicílios em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as vistorias em domicílios em relação ao ano anterior.								

DIRETRIZ Nº 12 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 12.1 - Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garantam o acesso com qualidade, segurança e menor custo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos- RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos ç REMUME	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar Medicamentos conforme (REMUME);								
12.1.2	Implantar o Hórus;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Hórus implantado								

DIRETRIZ Nº 13 - CONTROLE SOCIAL - Aperfeiçoar a gestão municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 13.1 - Garantir o funcionamento da rede de atenção em saúde com fortalecimento da participação social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Realizar uma reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde (CMS);	Reuniões Conselho Municipal de Saúde	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar as reuniões ordinária planejada no calendário;								
13.1.2	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão;	Conselho Municipal de Saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar as ações e serviços de saúde realizada no município.								

DIRETRIZ Nº 14 - AÇÕES DE COMBATE À COVID - 19: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO Nº 14.1 - Objetivo: Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar; Qualificar o acesso aos serviços de saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.								
Ação Nº 2 - Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascaras em face à Covid-19.								
Ação Nº 3 - Aquisição de mobília e equipamentos para reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.								
Ação Nº 4 - Investir na contratação de profissionais médicos para o atendimento à população								
Ação Nº 5 - Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.								
Ação Nº 6 - Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.								
Ação Nº 7 - Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.								
Ação Nº 8 - Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus.								
Ação Nº 9 - Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 10 - Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.								
Ação Nº 11 - Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).								
Ação Nº 12 - Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).								
Ação Nº 13 - Instituir serviço de Teleconsulta para o Coronavírus.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar uma reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde (CMS);	12
	Regularização do CAPS;	1
	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão;	100,00
301 - Atenção Básica	Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos- RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos e REMUME	95,00
	Implantar a Academia da Saúde para atender toda população;	1
	Atender 100% dos encaminhamentos da rede da atenção básica;	100,00
	Tratar os pacientes encaminhados pela ESF para realizar a primeira consulta programática odontológica;	90,00
	Qualificar no mínimo 25% por ano da equipe de Saúde para promover a saúde para aumentar a demanda dos homens aos serviços de saúde.	25,00
	Garantir atenção integral de qualidade à saúde de 100% do idoso;	100,00
	Implementar ações de promoção de saúde e valorização do idoso;	1
	Promovendo a política do nascimento saudável, realizando busca ativa das gestantes para realização de no mínimo seis consultas de pré-natal;	6
	Realizar Diagnóstico situacional de 100% das áreas cobertas pelas equipes de saúde da família	100,00
	Implantar o Hórus;	0
	Garantir atenção integral e multidisciplinar em saúde mental a 100% da demanda;	100,00
	Realizar Diagnóstico situacional de 100% das áreas a serem cobertas pela Academia da Saúde.	100,00
	Elaborar plano de ação do NASF de acordo com as necessidades de cada área de cobertura da estratégia de saúde da família.	1
	Reduzir em 2% a taxa de internação hospitalar de pessoas idosas;	2,00
	Fomentar acesso humanizado à população que busca atendimento nas portas de entrada do SUS municipal	100,00
	Garantir e implementar o número de consulta de pré-natal;	7
	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança através da avaliação do cartão da criança;	80,00
	Manutenção das coberturas vacinais e sensibilização dos responsáveis quanto à importância da imunização no combate as doenças imunopreviníveis;	90,00
	Capacitar 80% de cada equipe de saúde (UBS) em saúde mental;	80,00
	Detectar e acompanhar 95% dos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus.	95,00
Reduzir a morbimortalidade infantil.	0	

	Acompanhar 80% de todos os adolescentes que estejam acompanhados no esquema de vacina;	80,00
	Garantir o pré-natal para adolescentes grávidas;	95,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar; Qualificar o acesso aos serviços de saúde.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Reduzir índice de pendência para 10%(vistorias em domicílio) conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;	10,00
	Aumentar em 30% o número de vistorias em domicílios em relação ao ano anterior.	30,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase;	100,00
	Sensibilização das mulheres em idade fértil, no tocante a imunização com as vacinas tríplice viral e dupla adulto.	90,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose;	1,00
	Alcançar a cobertura vacinal em 95% nas crianças menores de 1 ano;	95,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação;	80,00
	Ampliar em 5% em relação ao ano anterior a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	5,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	374.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	374.200,00
	Capital	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.833.417,45	3.908.800,00	116.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.858.717,45
	Capital	N/A	N/A	206.300,00	N/A	563.950,00	N/A	N/A	N/A	770.250,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	60.000,00	1.595.300,00	N/A	321.000,00	N/A	N/A	N/A	1.976.300,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	298.400,00	N/A	N/A	N/A	298.400,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	199.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	199.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	146.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	146.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A